



## PROCESSO Nº 85 / 2023

## PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024

INÍCIO VIGÊNCIA: 22/03/2024 FINAL DA VIGÊNCIA: 22/03/2025

22 de março de 2024, na dependência da Município de São Martinho da Serra, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº 51 para proceder o recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto Constitui objeto desta licitação, o registro de preços objetivando a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS 13KG para o preparo da merenda das escolas municipais de São Martinho da Serra, conforme especificações no ANEXO I do edital..

## Vigência da Ata 22/03/2024 até 22/03/2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA ADJUDICADA
1	1	MAMÃO PAPAYA	KG	1.800,0000	10,3900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	2	ABACATE KG	KG	300,0000	6,5900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	3	ABACAXI	UN	250,0000	7,0000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	4	ABOBORA CABOTIA	UN	250,0000	3,6900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	6	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400G	PC T	330,0000	8,0000	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	7	AÇUCAR (5KG)	PC T	215,0000	19,5000	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	8	AÇÚCAR DEMERARA 1KG	KG	100,0000	11,5500	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	9	ACUCAR MASCAVO 1KG	KG	100,0000	13,5000	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	10	AGUA MINERAL 20L	UN	650,0000	21,0000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	11	AGUA MINERAL COM GAS, FD COM 12	FR D	900,0000	12,3000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	12	AGUA MINERAL SEM GÁS 5L	UN	500,0000	6,0000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	13	AGUA MINERAL SEM GAS, FD COM 12	FR D	900,0000	12,8800	ELI JOSE VENTURINI VIDAL



1	16	ALHO	KG	90,0000	25,3500	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	17	AMIDO DE MILHO 01KG	PC T	65,0000	10,0000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	18	ARROZ BRANCO 5KG	UN	350,0000	20,0900	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	19	ARROZ INTEGRAL 1KG	UN	200,0000	7,0000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	20	ARROZ PARBOLIZADO 5KG	PC T	250,0000	24,4900	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	21	ATUM LATA 170G	UN	430,0000	7,1200	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	22	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200GR	UN	175,0000	5,6300	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	23	AVEIA FARINHA 200GR	UN	175,0000	6,0000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	24	AZEITE DE OLIVA 500 ML	UN	95,0000	34,8000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	25	BANANA PRATA KG	KG	4.500,0000	3,4800	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	26	BATATA DOCE	KG	500,0000	4,0000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	27	BATATA INGLESA	KG	1.250,0000	6,6500	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	28	BATATA PALHA 100 GR	PC T	1.050,0000	4,8000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	29	BEBIDA LÁCTEA 1L	UN	1.500,0000	4,0400	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	31	BERGAMOTA POKAN KG	KG	500,0000	8,2500	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	32	BETERRABA	KG	2.000,0000	4,7800	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	33	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G	PC T	1.100,0000	4,5400	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	34	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 400G	PC T	600,0000	4,8500	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	35	BISCOITO INTEGRAL SALGADO, PORÇÕES INDIVIDUAIS 200G	UN	500,0000	6,0000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL

Assinado por 2 pessoas: AMORÉ MARIA DOS DEUS DE ARAUJO DE ALMEIDA, ANE REGES DA OMBREIRA ROSSON FLORES DA TRINDADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1.doc.com.br/verificacao/225c-9b27-6a88-810af> e informe o código B25c-9b27-6a88-810af



1	36	BISCOITO SALGADO 400G.	PC T	450,0000	4,2000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	37	BISCOITO SALGADO GERGELIM 400G	UN	400,0000	5,4900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	38	BOLACHA MARIA	PC T	500,0000	4,4900	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	39	BRÓCOLIS DE CABEÇA	UN	500,0000	5,5500	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	40	CACAU EM PÓ 200GR	UN	500,0000	18,4800	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	41	CAFE EM PO 500 GRAMAS	UN I	300,0000	12,0400	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	42	CALDO EM CUBO CARNE DE 57G CX COM 6 TABLETES	UN	20,0000	2,5900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	43	CALDO EM CUBO FRANGO DE 57G CX COM 6 TABLETES	UN	20,0000	2,5900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	44	CANELA EM PAU 100GR	PC T	100,0000	18,9000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	45	CANELA EM PÓ 200G	UN	100,0000	29,0000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	47	CARNE BOVINA - PALETA	KG	1.000,0000	21,9900	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	48	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE	KG	4.000,0000	21,9900	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	49	CARNE BOVINA TIPO BIFE KG BIFE DE COXÃO MOLE RESFRIADO, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INSPECIONADO.	KG	2.000,0000	31,9900	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	51	CARNE BOVINA-COSTELA	KG	1.000,0000	32,4900	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	52	CARNE DE FRANGO	KG	1.700,0000	8,0900	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	54	CENOURA	KG	750,0000	6,5900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL



1	55	CHÁ 15GR	UN	450,0000	4,2500	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	56	CHOCOLATE EM PÓ 50% 200GR	PC T	300,0000	9,9000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	57	CHUCHU	KG	500,0000	5,7500	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	58	COCO RALADO 50GR	UN	300,0000	3,7500	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	59	CORACÃO DE FRANGO	KG	450,0000	31,3300	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	61	COUVE FLOR	UN	500,0000	6,1500	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	62	CRAVO DA ÍNDIA 40G	PC T	100,0000	5,3500	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	63	CREME DE LEITE 200GR	UN	500,0000	3,1500	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	64	DOCE DE LEITE 400G	UN	500,0000	5,8500	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	65	ERVILHA LATA 170GR	UN	500,0000	4,0000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	67	EXTRATO DE TOMATE 340G	UN	800,0000	2,8900	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	68	FARINHA DE ARROZ 1KG.	KG	150,0000	11,9000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	69	FARINHA DE AVEIA 2000G.	PC T	200,0000	6,8500	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	70	FARINHA DE MANDIOCA 1KG.	KG	200,0000	8,0000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	71	FARINHA DE MILHO 1 KG	KG	200,0000	3,5000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	72	FARINHA DE TRIGO 1KG	KG	250,0000	2,8300	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	73	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG	KG	200,0000	5,5000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	74	FEIJAO PRETO DE 1A QUALIDADE - SAFRA NOVA - 1KG	KG	600,0000	7,5600	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	75	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 125GR	UN	200,0000	4,5000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	76	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G VALIDADE	UN	200,0000	8,6000	ELI JOSE



		MÍNIMA 06 MESES				VENTURINI VIDAL
1	78	GELEIA 400GR	UN	300,0000	20,0000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	79	GRANOLA 200GR	UN	300,0000	19,0000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	80	GRÃO DE BICO 500GR	UN	400,0000	20,0000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	81	IOGURTE LITRO	LT	950,0000	7,9900	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	83	KIWI KG	KG	300,0000	24,0000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	84	LARANJA DE SUCO	KG	1.250,0000	4,1900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	85	LARANJA DE UMBIGO	KG	700,0000	11,6900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	86	LARANJA DO CÉU	KG	450,0000	7,9900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	87	LEITE DESNATADO	LT	10.000,0000	4,7800	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	88	LEITE INTEGRAL UHT 1 LT	LT	10.000,0000	4,4900	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	89	LEITE SEM LACTOSE 1L	UN	10.000,0000	4,8200	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	90	LEITE SEMI DESNATADO 1LITRO	LT	10.000,0000	4,8200	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	91	LENTILHA PCT 500 GR	UN	350,0000	5,5600	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	92	LINGUIÇA CALABRESA	KG	350,0000	28,6000	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	93	LINGUIÇA MISTA	KG	700,0000	29,0000	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
1	94	MAÇÃ FUGI	KG	3.700,0000	8,8200	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	95	MAIONESE 200G	SAC	120,0000	4,2900	ELI JOSE VENTURINI VIDAL
1	96	MAMÃO FORMOSA	KG	1.800,0000	9,0000	ELI JOSE VENTURINI VIDAL







						ALIMENTOS LTDA
--	--	--	--	--	--	----------------

FORNECEDOR	CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
MARISANE COELHO DA SILVA	02.010.224/0001-00	5596421467	
ELI JOSE VENTURINI VIDAL	47.676.298/0001-18	5596920994	
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37.638.559/0001-51		

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em 30 (trinta) dias contínuos após a entrega da nota fiscal e aceite final do(s) bem (ns) ou serviços adquiridos. É dever do fornecedor informar: nome, número do banco, da agência e da conta bancária da empresa para depósito

### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte da secretaria(s) do município serão feitas por escrito, através de empenho, preenchidos em modelo próprio.
- 6.2. Os empenhos poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
- 6.3. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as solicitações da(s) secretaria(s) do município.
- 6.4. Os materiais/ serviços deverão ser entregues de acordo com o termo de referência no prazo máximo de 02 dias úteis, a contar da data de recebimento da nota de empenho pela contratada.
- 6.5. A contratada deverá enviar ao Departamento de Licitações e Compras, até o dia 05 (cinco) de cada mês, uma relação da quantidade total de cada item fornecido por secretaria(s) no mês anterior.
- 6.6. Dentro do prazo de vigência da Ata, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do empenho, conforme previsão do edital do pregão eletrônico registro de preços nº 48 / 2023 que precedeu a formalização dessa ata.
- 6.7. O Departamento de Licitações e Compras do Município de Viamão promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

### PRAZO DE GARANTIA

Os materiais/serviços fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto/serviço, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de , os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado

### CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de Registro de preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;





c) quando o fornecedor não retirar o empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

8.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicado por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### PENALIDADE

O atraso injustificado na entrega dos itens empenhados, caracterizando inexecução parcial, implicará multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do item adjudicado.

9.2. O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, resultando em inexecução contratual, ensejando então, na aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho, além da suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 02 anos.

9.3. A inexecução total ou parcial da obrigação enseja rescisão contratual por motivos legais.

9.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo órgão Gerenciador ou cobradas diretamente da empresa, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

### FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria solicitante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

10.2 O fiscal da secretaria está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do horário estabelecido.

10.3 A(s) irregularidade(s) constatada(s) pela secretaria deverão ser comunicada(s) ao Departamento de Licitações e Compras, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, aplicação das penalidades previstas.

São Martinho da Serra, 22 de março de 2024.

Prefeito  
Contratante

FORNECEDOR	CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
MARISANE COELHO DA SILVA	02.010.224/0001- 00	5596421467		

Assinado por 2 pessoas: AMORIE MARCOS DE CARVALHO ALMEIDA, ROBERTSON FLORES DA TRINDADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/020102240001005596421467>



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de São Martinho da Serra

ELI JOSE VENTURINI VIDAL	47.676.298/0001- 18	5596920994		
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37.638.559/0001- 51			

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF

Assinado por 3 pessoas: ANDRIE MARINOS DE AZEVEDO, ADRIANA DE OLIVEIRA NEVES, ROBERTSON FLORES DA TRINDADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/B2E5-8E27-6A88-E1FA4>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F235-5121-CAB8-E7FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 26/03/2024 15:53:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 27/03/2024 08:21:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 27/03/2024 09:25:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/F235-5121-CAB8-E7FF>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34FC-4B27-65BB-16A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 37.638.559/0001-51) VIA PORTADOR MATHEUS SILVA DE AZEVEDO (CPF 030.XXX.XXX-21) em 27/03/2024 16:52:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARISANE COELHO DA SILVA (CPF 810.XXX.XXX-68) em 28/03/2024 11:22:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/34FC-4B27-65BB-16A4>